



Câmara Municipal de Curitiba

Publicado automaticamente no Diário

de ____/____/____
Horário: _____

Divisão de Protocolo Legislativo

Dê-se encaminhamento regimental.

Sala das Sessões, ____/____/____

Presidente

PROPOSIÇÃO Nº 032.00001.2023

Proposição alvo: 005.00322.2021

A Vereadora **Amália Tortato**, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Curitiba a seguinte proposição:

Emenda Aditiva

EMENTA

Emenda Aditiva ao Projeto de Lei Ordinária, proposição n. 005.00322.2021, que "Dispõe sobre a Política de Transparência nas Escolas Públicas do Município de Curitiba", para exigir informação online sobre as faixas etárias atendidas por cada escola.

Adite-se o seguinte inciso VIII ao art. 2º do Projeto de Lei Ordinária, proposição n. 005.00322.2021, de iniciativa do Vereador Denian Couto:

"Art. 2º

[...]

VIII - a faixa etária atendida por cada escola."

Palácio Rio Branco, 03 de fevereiro de 2023

Amália Tortato
Vereadora

Justificativa

A educação é direito fundamental com orçamento próprio previsto em texto constitucional. Por isso, considerando sua essencialidade para o desenvolvimento e amadurecimento da população, é sumariamente necessária a transparência dos dados quanto aos serviços oferecidos pelo Município na oferta de ensino básico.

Ocorre que durante o processo de inscrição dos alunos, muitas mães, pais e responsáveis acabam selecionando escolas que não possuem disponibilidade para a faixa etária de seus filhos, principalmente, mas não limitado ao caso de CMEIS, atrasando todo o procedimento, por conta da dificuldade de acesso a este tipo de informação elementar.

Justifica-se, portanto, a situação que fundamentou esta Emenda Aditiva pontual, para vir a ser incorporada ao louvável Projeto de Lei apresentado pelo Vereador Denian Couto, com objetivo de conferir maior transparência e controle social ao sistema municipal de ensino.